



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 2.005/18, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
1.873/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2018, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº. 002/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itariri, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara, alterando-se a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.873 de 07 de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º- O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores.”

Art.2º- Ficam mantidos em vigor, todos os demais artigos da Lei nº 1.873/14.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 14 DE MARÇO DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL